Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2608

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **27 de Maio de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Veículo 1.0 ou superior, 4 portas, branco, zero KM (Com primeiro emplacamento em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), ano 2021/2022, motor bicombustível (total Flex), Air Bag duplo, direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio mecânico de 5 marchas sendo 4 a frente e 1 marcha a ré, vidro elétricos. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN., conforme especificações e quantitativos constantes do anexo i - termo de referência, parte integrante deste edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 13 de Maio de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:0FB9786D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/CPL/2022

Portaria nº 192/CPL/2022 de 12 de Maio de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.045/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 3.628,39 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:583F6A1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2022

DECRETO Nº 169/2022, Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 262/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando que foi concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a partir do dia 05 de maio de 2022.

DECRETO

Artigo – 1º Fica exonerada, **Sebastiana Rodrigues de Jesus,** brasileira, maior, portadora do C.P.F. Nº 553.812.781-87, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir desta data.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A529B0EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará

realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de tiras reagentes de medida de glicemia capilar para punção digital para portadores de diabetes mellitus insulinodependente e para utilização nas unidades pertencentes à Saúde, com fornecimento dos aparelhos glicosímetros sem qualquer custo adicional para a Secretaria. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 17/05/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/06/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 03/06/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:95D5A5EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3250/2022.
CONTRATADA:**VFB BRASIL LTDA-** CNPJ nº. 30.949.099/0001-33 e **C.A. HOSPITALAR EIRELI**– CNPJ nº. 26.457.348/0001-04.

OBJETO:Aquisição deSoro Fisiológico

VALOR TOTAL:R$ 68.789,00 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos do processo administrativo nº 3250/2022 ,**AUTORIZA eRATIFICA**por meio de Dispensa de licitação emergencial,acontratação emergencial para aquisição deSoro Fisiológico, das empresas**VFB BRASIL LTDA-** CNPJ nº. 30.949.099/0001-33 e**C.A. HOSPITALAR EIRELI**– CNPJ nº. 26.457.348/0001-04, no valor total deR$ 68.789,00 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,13 de maiode 2022.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 084/2022

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. nº 012/2021
Matrícula 671011

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:354D6A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 007 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Nº.	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA
2	Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo	476.777.781-15	Clínica Geral no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD
3	Sergio Leonardo Anani Barbosa	805.282.791-49	Medicina da Família e da Comunidade
4	Vitor Marcílio Lima Santana	030.452.141-85	Clínica Geral Hospitalar
5	Thiago Vinicius Marreiros	045.962.803-80	Clínica Geral Hospitalar

MARÍLIA MARTA AMÉRICO S. DE MELO	*LUCIENE P. DOS S. O. GOMES*	*ANA LUIZA FERREIRA FALCÃO*
CPF nº. 059.596.631-47	CPF nº. 007.268.631-45	CPF nº. 706.158.891-82
Matrícula 406886	Matrícula 380801	Matrícula 408006

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6140BEA2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXÂNIA-GO.
VENCEDORES:
ITEM: 4 – SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.691.503/0001-13; VALOR GLOBAL: 10.450,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ITEM: 2 – SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 05.927.075/0001-36; VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
ITENS: 1 E 3 – ADALBERTO DE CASTRO DOURADO, CNPJ Nº 22.472.928/0001-01; VALOR GLOBAL: R$ 111.797,10 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:732DB28D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2758/2022.
CONTRATADA: John Amplificado Produções Artística (CNPJ nº.42.877.109/0001-51)
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Show Artístico da Banda John Amplificado.
VALOR TOTAL:R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade de Contratação de Empresa Especializada para realização de Show Artístico da Banda John Amplificado,**AUTORIZA**e**RATIFICA**a contratação por meio de Inexigibilidade de licitação,da empresaJohn Amplificado Produções Artística (CNPJ nº.42.877.109/0001-51), no valor total R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento noinciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,10 de maio de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:428DACD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

Processo 3903/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte
O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de Poço artesiano Troca de Bomba de Poço artesiano, troca de mangueiras e demais serviços feito em poço artesiano localizado na sede da Secretaria Municipal de Transporte, em conformidade com o presente Termo de Referência

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação da empresa CONSTRUTORA HIDROESTE POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n,º 08.440.702/0001-06 no valor de R$ 11.277,00 (onze mil duzentos e setenta e sete reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 12 de maio 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E0B7F731

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Processo nº 3162/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratações das empresas 1**) JULIANA MARTINS ARAUJO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 36.330.129/0001-05 no valor de R$ 28.850,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).** Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 12 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:96EDCDAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

Processo 3731/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Aquisição e Instalação de Cortinas persianas "blackout" ou similar equivalente ou de melhor qualidade que retenha luminosidade e calor, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) JOSE GASPAR DE SOUZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o N.º 00.826.802/0001-55, no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 13 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:22134389

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PROCESSO - Nº 4874/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PÚBLICAÇÃO

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2022, sugeriu a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta do Sr. JOÃO FERNANDES FILHO, portador do CPF n.º 088.081.121-87 para Locação de um Imóvel, situado a Avenida Rio Preto, n.º 85 centro, CEP 76.560-000 Alto Horizonte/Go, este imóvel destinado para instalação da Secretaria de Promoção e Assistência Social em Alto Horizonte/ Go, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi Publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 13 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B8EF0E56

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/ 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 6983/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de 16 pneus para as vans escolares desta secretaria para atender as necessidades das unidades de ensino conforme à solicitação e Termo de Referência em anexo.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

RONALDO EURIPEDES DOS SANTOS – INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 11.694.048/0001-63 NO VALOR DE R$ 26.624,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 29 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 02-001

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A587C7AF

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

PROCESSO - Nº 4466/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

PÚBLICAÇÃO

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2022, sugeriu a Secretária Municipal de Assistência Social a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da Sra. **NELCINA CLARA DE LIMA**, portador do CPF n.º 629.248.001-10 para Locação de um Imóvel, situado a Av. Rui Barbosa, esquina com a Rua Genipapo, QD.09, LT 05, Loteamento Centro, CEP 76.560-000 Alto Horizonte/Go, este imóvel destinado para instalação da Secretaria de Assistência Social em Alto Horizonte/ Go, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) perfazendo o valor anual de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi Publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 13 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9880F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 032/2022

Processo nº: 5354/2022
Número de Contrato: 032/2022

Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade externo para Laboratórios Clínicos, na forma de ensaios de proficiência, para todos os exames de rotina realizados pela unidade de laboratório de Análises Clínicas.

Credenciada: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIO LTDA
CNPJ: 29.511.607/0001-18

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 25.012,13 (Vinte e Cinco Mil Doze Reais e Treze Centavos)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Abril de 2022.
Período de Vigência: 20 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:44FCD876

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2022 – SMS DE 13 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 312/2022 – SMS DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1949C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2022 – SMS DE 13 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 313/2022 – SMS DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D4BC9F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2022 – SMS DE 13 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 314/2022 – SMS DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA SIQUEIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.126.22X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D9551F86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82116/8217/81726/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16647/2022
EMPENHO N°:82116/2022
CONTRATO: PUBLITEK TECNPOLOGIA EIRELI
CNPJ:28.055.727/0001-95 VALOR:R$826,00
EMPENHO N°:82117/2022
CONTRATO: PUBLITEK TECNPOLOGIA EIRELI
CNPJ:28.055.727/0001-95 VALOR:R$8.362,40
EMPENHO N°:81726/2022
CONTRATO: CAMPOS COMERCIO DE VERIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ:11.228.410/0001-00 VALOR:R$ 2.150,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°33/2022.
OBJETO: aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$11.338,50 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C29D2493

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16647/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.055.727/0001-95,** situada na Av. Avenida Deputado Jamel Cecilio, 2929, Sala 910 Edif Brookfield Towes Edif Torre A, CEP.: 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, no valor de R$ **9.188,50** (nove mil cento e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos); **CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 11.228.410/0001-00,** situada na Av. Anhanguera, 12419, Qd. 43, Lt. 06/11, CEP.: 74.453-390, Ipiranga, Goiânia - Goiás, no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:450286C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81825/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16682/2022
EMPENHO N°:81825/2022
CONTRATO: JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°39/2022.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da pa carregadeira Fiatallis FR12B, para atender as necessidades da Secretaria Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

VALOR:R$980,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:86AF8E48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°39/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16682/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção da pa carregadeira Fiatallis FR12B, para atender as necessidades da Secretaria Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor das empresas **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.506.323/0001-09,** situada na Av. Anhanguera, 11644, Bairro Capuava, CEP.: 74.450-010, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 17 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AA7CA072

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81627/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16609/2022
EMPENHO N°:81627/2022
CONTRATO: BONZAY TECNOLOGIA LTDA- ME
CNPJ:11.149.690/0001-61
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°30/2022.
OBJETO: aquisição de fontes de alimentação para o ponto eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás

VALOR:R$750,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:85EE0B03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°30/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16609/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de fontes de alimentação para o ponto eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **BONZAY TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.149.690/0001-61,** situada na Rua Coronel Vaiano, 1111, Sala B, CEP.: 75.901-190, Centro, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **750,00** (setecentos e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:47ED0D82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81826/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16676/2022
EMPENHO N°:81826/2022
CONTRATO:JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°38/2022.
OBJETO: aquisição de peças para manutenção da moto niveladora cat 102K, para atender as necessidades da Secretaria Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$17.436,30 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6CE944D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°38/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16676/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção da moto niveladora cat 102K, para atender as necessidades da Secretaria Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor das empresas **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.506.323/0001-09,** situada na Av. Anhanguera, 11644, Bairro Capuava, CEP.: 74.450-010, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 17.436,30** (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente

alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:62C4B451

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81865/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16692/2022
EMPENHO N°:81865/2022
CONTRATO:ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA
CNPJ:24.092.989/0001-79
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°41/2022.
OBJETO: aquisição de sacos de lixo reforçado, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$13.980,00Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6A38FAE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16692/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de sacos de lixo reforçado, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79,** situada na Rua Otildes Luiz, 479, CEP.: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ **13.980,00** (treze mil novecentos e oitenta reais).. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B45FE098

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81679/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16658/2022
EMPENHO N°:81679/2022
CONTRATO:KPO GAIPO MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ:35.534.289/0001-03
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°34/2022.
OBJETO: contratação de serviços de confecção de uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$17.600,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:50B6D7E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°34/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16658/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de confecção de uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **KRO GAIPO MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 35.534.289/0001-03,** situada na Av. C233, 191, CEP.: 74.290-040, Bairro Jardim América, Goiânia - Goiás, no valor de R$ **17.599,78** (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2E5139FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81745/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16674/2022
EMPENHO N°:81745/2022
CONTRATO: JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°37/2022.
OBJETO: aquisição de peças para reparo do caminhão agrale 9200, placa OGH 9192, para atender as necessidades da Secretaria Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$11.110,60 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C541D735

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°37/2022 PREF

V**PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE/GO**

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16674/2022
EMPENHO N°:81745/2022
CONTRATO: JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°37/2022.
OBJETO: aquisição de peças para reparo do caminhão agrale 9200, placa OGH 9192, para atender as necessidades da Secretaria Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$11.110,60 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E4E3DB55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82038/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.)
PROCESSO: N°16711/2022
EMPENHO N°:82038/2022
CONTRATO: F.F.M.C SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 26.657.067/0001-97
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°49/2022.
OBJETO: aquisição de peças para manutenção do ar condicionado da Van Jumpy placa PRT 2146, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

VALOR:R$320,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9561CBB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 05/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: PINHEIROS VEICULOS LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM DE PASSEIO E UM UTILITÁRIO COM CARROCERIA, ENTREGUES E EMPLACADOS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.**
Valor Total: R$ 193.000,00
Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BA23524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 06/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: PINHEIROS VEICULOS LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ENTREGUE E EMPLACADO NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**
Valor Total: R$ 67.000,00
Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A917A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/2021).** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2022, saindo como vencedor, **CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ 05840812196**, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Aragarças, 13 de Maio de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B9C4FE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 14/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: G5 REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
PRIME NEGÓCIOS LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 128.722,00
Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:63B4D540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 19/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de Maio de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e outros, a fim de, atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Municipio Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:14ECAF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: M LUIZ ZAMPIERI
CNPJ: 25.079.396/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA MARIO E THIZIL DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
Valor: R$ 70.000,00
Onde Lê-se Vigência: 10/05/2022 À 31/08/2022 Leia-se Vigência: 16/05/2022 À 31/08/2022.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:52120B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: OI S.A. E CLARO S.A.
CNPJ: 05.423.963/0001- 11 e 40.432.544/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
Onde Lê-se Valor: R$ 16.100,00 Leia-se Valor: R$ 45.000,00
Onde Lê-se Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022 Leia-se Vigência: 18/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:52ADFBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA
CNPJ: 26.855.539/0001-16
Objeto: A contratação de empresa para curso de seminário de aprimoramento profissional (seminário CONTRAGOV: excelência em controle interno e auditoria governamental) para 02 funcionários do Departamento de Controle Interno do Município de Aragarças/GO.
Valor: 4.000,00
Vigência: 03/06/2022 à 08/06/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:868F48B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 011/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Expediente, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, a serem utilizadas pelas Secretarias deste Município.
DATA DA ABERTURA: 26/05/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DF9F0093

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2022

Lei n° 545/2022
Buriti Alegre/GO, 13 de Maio de 2022.

"Altera a denominação das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Maria Inez Naves, para Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves.

Art. 2°- Ficam alteradas as denominações das Creches Municipais para CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, passando ser assim denominadas:

Centro Municipal de Educação Infantil Bráulia de Paiva – CMEI Bráulia de Paiva;

Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Mãe – CMEI Coração de Mãe;

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gomes de Paiva – CMEI Mariquinha.

Centro Municipal de Educação Infantil Professor Célio Alves Ferreira – CMEI Célio Alves

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/05/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:396E22F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 546/2022

Lei n° 546/2022
Buriti Alegre/GO, 13 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre a autorização para celebrar convênio com o sindicato rural e ceder bem público Municipal em comodato para fins de prevenção e combate a incêndios no Município de Buriti Alegre e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO com o Sindicato Rural de Buriti Alegre/GO, inscrito no CNPJ sob o no 02.899.946/0001-67, para cessão provisória de bem móvel em comodato, denominado "Caminhão Pipa", para atendimento dos anseios dos cidadãos e agricultores deste Município ao que tange a prevenção e combate a incêndios, através de:
I – Celebração de compromisso de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato Rural de Buriti Alegre;

II - Cessão, através de comodato, em favor do Sindicato Rural, de 01 (um) caminhão pipa, necessário ao combate e prevenção de incêndios.

§1° - O bem público cedido ficará sob a responsabilidade do SINDICATO, e correrão por conta deste o cuidado, guarda e limpeza, devendo este ser devolvido no mesmo estado em que foi disponibilizado ou recebido, ressalvado o desgaste natural.

§2° - A manutenção, os reparos decorrentes do uso, o seguro e as despesas com abastecimento, correrão sob a responsabilidade do Município.

Art. 2°- O sindicato deverá adotar as medidas para contratar, remunerar, suportar os direitos trabalhistas, dar treinamento, coordenar os trabalhos desenvolvidos e administrar a atividade de brigada de prevenção e combate a incêndios no âmbito rural do Município de Buriti Alegre, que não irá gerar qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Para fins desta lei, a brigada de incêndio é um grupo organizado de pessoas treinadas para atuar na prevenção, abandono e combate à início de incêndio ou incêndios dentro de uma área preestabelecida.

Art.3°- São de inteira responsabilidade do Sindicato as obrigações trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias provenientes do serviço de brigada de incêndio.

Art.4° - O prazo do CONVÊNIO é de 03 (três) anos contados da assinatura da celebração, podendo ser prorrogado, enquanto houver interesse das partes.

Art. 5°- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:941E3EF7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01078/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01078/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01078/2022
PROCESSO: N° 2176/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Margarina e Refrigerantes.
VALOR: R$ 187,92
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76FEDC08

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01077/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01077/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01077/2022
PROCESSO: N° 2177/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 334,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0CCD888

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01076/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01076/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01076/2022
PROCESSO: N° 2180/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 101,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:34DFA234

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01074/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01074/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01074/2022
PROCESSO: N° 2181/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 160,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58367034

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01075/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01075/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01075/2022
PROCESSO: N° 2182/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Sorvete.
VALOR: R$ 280,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3D89616

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01068/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01068/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01068/2022
PROCESSO: N° 1939/2022
CONTRATADA: R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 4.652,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F3BB3AEA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52168/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52168/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 52168/2022
PROCESSO: N° 2162/2022
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Casa Lar, referente ao mês de Abril 2022.
VALOR: R$ 79,77
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9186AB77

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01051/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01051/2022
PROCESSO: N° 2000/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 697,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:836ECF6B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01084/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01084/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01084/2022
PROCESSO: N° 2065/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 1.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9660B6BC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01070/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01070/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01070/2022
PROCESSO: N° 2168/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Refrigerantes.
VALOR: R$ 234,72
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1F9FDE2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01071/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01071/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01071/2022
PROCESSO: N° 2169/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Pão Francês.
VALOR: R$ 599,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2264DBB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01072/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01072/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01072/2022
PROCESSO: N° 2170/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Refrigerantes
VALOR: R$ 130,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:706E2E4D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01089/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01089/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01089/2022
PROCESSO: N° 1705/2022
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C0EBEC51

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00998/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00998/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00998/2022
PROCESSO: N° 1932/2022
CONTRATADA: DIOGO OTONI LEOBAS 93792816172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 350,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F0AA574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01069/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01069/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01069/2022
PROCESSO: N° 2157/2022
CONTRATADA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 021/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 812,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22ECE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01000/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01000/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01000/2022
PROCESSO: N° 1930/2022
CONTRATADA: DIOGO OTONI LEOBAS 93792816172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C478605

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00999/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00999/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00999/2022
PROCESSO: N° 1931/2022
CONTRATADA: DIOGO OTONI LEOBAS 93792816172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:363F9832

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00999/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00999/2022
PROCESSO: N° 1931/2022
CONTRATADA: DIOGO OTONI LEOBAS 93792816172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras

Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D8086A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 30/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 27/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura completa para realização do evento Juninão do Trabalhador no Município de Cachoeira Alta que será realizado nos dias 16 a 19 de junho do corrente ano. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:B8599DA6

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 30/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para segurança de eventos no Município de Cachoeira Alta. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:7B67B6ED

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 06/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 31/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Usina Móvel de Micro Revestimento, Conforme Convênio nº 053707/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:FE047507

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 32/2022. **Tipo:** Maior Lance ou Oferta. **Critério de Julgamento:** Por item. **Data/Horário de Abertura:** 30/05/2022 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Outorga de permissão de uso de espaço público para montagem de estrutura para exploração comercial de camarote, estrutura com tendas para praça de alimentação, a serem integrados as festividades do Juninão do Trabalhador, que será realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2022. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:94DC56F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0020, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 0020, de 13 de MAIO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de PLOTAGENS EM VEÍCULOS, por ter valor inferior a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2013/2022, de que a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos no valor total de R$ 2.780,00(dois mil e setecentos e oitenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "REAL LUMINOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL CNPJ: 43.362.089/0001-49 situado na RUA SB 01 QD. 04 LT.01,Nº54 RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

REAL LUMINOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PLOTAGEM NO VEÍCULO PALIO(JJE-2917)	UND	01	R$ 600,00	R$ 600,00
02	PLOTAGEM NO VEÍCULO MONTANA(DUK-6090)	UND	01	R$ 600,00	R$ 600,00
03	PLOTAGEM NO VEÍCULO FIORINO (PQT-4847)	UND	01	R$ 750,00	R$ 750,00
04	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS	UND	35	R$ 28,00	R$ 980,00
VALOR TOTAL: R$ 2.780,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de MAIO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1214F7B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO.

AVISO
Processo nº 2200/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	04	UND	MANUTENÇÃO DE TROCA DO LACE, DA FONTE,DE ALIMENTAÇÃO DO BLOCO DE MEMORIA, RECUPERAÇÃO DA PLACA LOGICA EM UM EQUIPAMENTO DE PONTO

Cachoeira de Goiás, 13 de MAIO de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1A519D9B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO

AVISO
Processo nº 2107/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES EM COMEMORAÇÃO NO DIA DAS MÃES NO DIA 14/05/2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	03	UND	ARRANJO NATURAL COM 30 ROSAS PARA MESA GRANDE
02	03	UND	ARRANJO NATURAL COM 8 ROSAS PARA MESA PEQUENO
03	04	UND	INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA FORRAÇÃO EM TECIDO 10X3MT
04	04	UND	INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA FORRAÇÃO EM TECIDO VOAL 5X3MT
05	50	UND	LEMBRANÇA DE MESA CALANGHUÊ CACHEPO EM MADEIRA
06	01	UND	LOCAÇÃO DE APARADOR DE COMIDA ENVELOPADO TECIDO
07	228	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS
08	38	UND	LOCAÇÃO DE MESAS DE 1X8 LUGARES PÉ E TAMPÃO
09	38	UND	LOCAÇÃO DE FORRO LONGO MESA 1X8 LUGARES TECIDO
10	02	UND	LOCAÇÃO DE MESA LUXO LUIZ XV
11	02	UND	LOCAÇÃO DE TAPETE FIO DE SEDA 1,5X24
12	01	UND	INSTALAÇÃO DE MALHA COBERTURA DE PALCO 1,5X30MT
13	20	UND	INSTALAÇÃO DE MALHA 2X3,5MT

Cachoeira de Goiás, 13 de MAIO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:97D7F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO.

AVISO
Processo nº 2249/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO.
A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	04	UND	MANUTENÇÃO DE TROCA DO LACE, DA FONTE,DE ALIMENTAÇÃO DO BLOCO DE MEMORIA, RECUPERAÇÃO DA PLACA LOGICA EM UM EQUIPAMENTO DE PONTO

Cachoeira de Goiás, 13 de MAIO de 2022.

CLAÚDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:62044A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO

AVISO
Processo nº 2108/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES EM COMEMORAÇÃO NO DIA DAS MÃES NO DIA 14/05/2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	ARRANJO NATURAL COM 30 ROSAS PARA MESA GRANDE
02	01	UND	ARRANJO NATURAL COM 8 ROSAS PARA MESA PEQUENO
03	02	UND	INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA FORRAÇÃO EM TECIDO 10X3MT
04	02	UND	INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA FORRAÇÃO EM TECIDO VOAL 5X3MT
05	50	UND	LEMBRANÇA DE MESA CALANGHUÊ CACHEPO EM MADEIRA
06	01	UND	LOCAÇÃO DE APARADOR DE COMIDA ENVELOPADO TECIDO
07	228	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS
08	38	UND	LOCAÇÃO DE MESAS DE 1X8 LUGARES PÉ E TAMPÃO
09	38	UND	LOCAÇÃO DE FORRO LONGO MESA 1X8 LUGARES TECIDO
10	01	UND	LOCAÇÃO DE MESA LUXO LUIZ XV
11	01	UND	LOCAÇÃO DE TAPETE FIO DE SEDA 1,5X24
12	1	UND	INSTALAÇÃO DE MALHA COBERTURA DE PALCO 1,5X30MT

Cachoeira de Goiás, 13 de MAIO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:60B5D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 008, de 13 de Maio de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2011/2022, de que a contratação de empresa para confeccionar placas sem questão custará o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa física "REAL LUMINOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL CNPJ: 43.362.089/0001-49 situado na RUA SB 01 QD. 04 LT.01,Nº54 RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

REAL LUMINOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CONFECÇÃO DE PLACAS (COLETA RURAL) DE 2 M X 1,20M, COM ARMAÇÃO EM METALON 20/20 NA 18.	UND	06	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
VALOR : R$ 6.600,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de MAIO de 2022.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Sec. Mun. De Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:101CDE4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB-E
Processo n. 2441/2022
Interessado: Município de Campinorte/GO. CNPJ MF: 02.215.747/0001-92.

O Município de Campinorte - GO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.215.747/0001-92, localizada na Praça Cristovão Colombo, Centro, Campinorte/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO, vem através deste edital:
NOTIFICAR
A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Setor Vila Veiga, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decretos Municipais de n. 202/2019 e de n. 154/2021.
O núcleo urbano denominado Setor Vila Veiga está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Campinorte/GO.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificada á área objeto deste processo encontra se dentro do loteamento do Setor denominado Vila Veiga, no Município de Campinorte – GO, com a seguinte descrição: Gleba de Terras do Perímetro Urbano denominada Praça de Esportes com área total de 25.538,087 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 135,70 metros com a Rua São João; chanfro de 4,24 metros canto esquerdo com a Rua São João e 4,24 metros de chanfro direito com a Rua São João; 165,51 metros com a Rua Campinas; 136,23 metros com a área da Prefeitura Municipal de Campinorte/GO e 167,49 metros com a Av. Maranhão.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados, reclamem no futuro, ou apresentem igual pedido sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Campinorte/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinorte/GO, aos 12 de maio de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:8D9DF20F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 062/ 2022 EM 11 DE MAIO DE 2022 "NOMEIA PARA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO QUE IRÁ AVALIAR OS TRABALHOS ORIUNDOS DO CONTRATO PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Coordenação que irá avaliar os trabalhos oriundos de contrato para Revisão e Adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) atual, em consonância com a avaliação das redes e dispositivos de água tratada, esgotamento sanitário e drenagem urbana do Município de Campos Belos GO. (Conforme previsto nas leis nº 11.445/2007 e 14.026/2020).

Art. 2º - O Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) será composto pelos seguintes representantes:

I – Nelson Neres de Oliveira
Secretario Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras e Iluminação Publica

II - Leandro Silva Oliveira
Gestor de Resíduos Sólidos

III – Divino Pereira Nascimento
Representante da Sociedade Civil (CDL)

IV – Francielle Rego Oliveira Braz

Representante da Sociedade Civil

V – Orlando Gonçalves Júnior

Representante da Sociedade Civil (Sindicato Rural)

VI – **Antônio Ferreira Filho**
Representante do Legislativo de Campos Belos GO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:453182CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 715/2022 DE, 11 DE MAIO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria Clarete Gonçalves Barbosa**, que exerce o cargo de Merendeira concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 01/03/2011, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 11/05/2022 e termino em 08/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE32AD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 716/2022. DE 11 DE MAIO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Mario Sergio Pereira Barbosa,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 11/05/2022 e término em 09/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D6C93D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 717/2022 DE, 11 DE MAIO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª.**Valdete Maria Costa Marques**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 13/10/2013 a 13/03/2020, sendo que 02(dois) meses serão convertidos em dinheiro e 01(um) mês ficará pra gozo posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:022A83CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 718/2022 11 DE MAIO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Simolândia GO, com a finalidade de participar de uma capacitação referente ao Sinaflor e Sistema Ipê.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 11 com retorno dia 12 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0C39685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 719/2022 11 DE MAIO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Kênia Aparecida Gomes Siqueira**, portadora do CPF de nº: 938.887.671-72, comissionada que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem com finalidade de protocolar documentos na Solução Consultoria na cidade de Goiânia.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 a 05 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44DE3CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 720/2022. DE 12 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Suellen Santos Pinto**, férias referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 11/03/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 12/05/2022 e término em 31/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:979D9C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 714/2022 11 DE MAIO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar de capacitação para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta), perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 10 a 13 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A845986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA. EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás, cadastrada no CNPJ n. 37.275.849/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 30 de Maio de 2022 às 09:00 horas,** em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade **Pregão Eletronico nº 003/2022,** do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veiculo Passeio, Zero Km, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referencia) do Edital. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Castelândia-Go., 12 de Maio de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:70D487A4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
CHAMADA PUBLICA N. 001/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

CHAMADA PUBLICA N. 001/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Chamada Publica nº 001/2022, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA-GO.
Valor do contrato: R$ 102.787,00.
Data da assinatura do contrato: 11 de Maio de 2022.

1 - Vencedora: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIANIA – COMPAF.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 12 dias do mês de Maio de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:3CE5E92C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **14 de junho de 2022, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Reforma do Ginásio Municipal de Goiatuba – GO, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 13 de maio de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:35E22B49

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 006/2022

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado é associado à ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica) e sua participação é condicionada ao pagamento da contribuição;

CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/Unicerrado em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento da ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica) referente a associação dos representantes docente e discente da Unicerrado;

CONSIDERANDO ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica) é a única que pode recolher a anuidade;

CONSIDERANDO que o valor da anuidade para a IES é de R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da anuidade da ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica), referente à associação dos representantes docente e discente da Unicerrado.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 13 de maio de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B1AA245F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº223/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SCHWEITZER LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Início: 12/05/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C0046E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº222/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DINAUMA APARECIDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e seiscentos reais)

Início: 11/05/2022

Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D750B80A

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor GILBERTO BORGES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 175 5585-SSP/GO e do CPF nº 292.353.751-34, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução de serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Goiatuba, do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CFCC5FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **JÂNIO PACHECO,** portador do CPF nº 198.360.741-04, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, referente à **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, nos termos do Convênio MDR nº 907991/2021. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo administrativo nº 2022006873**, publica o extrato do contrato firmado com **EXTRA MAQUINAS S.A,** localizada à Av. Miguel Sutil, 4001 sala 02 Bairro Aerão – Cuiabá – MT, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.293.041/0002-22, neste ato representada por PERSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o número 346.489.501-78, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 716.023,22 (setecentos e dezesseis mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A26B913F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESPACHO Nº 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO Nº 018/2022. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, objetivando, a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, nos termos do Convênio MDR nº 907991/2021**, para o cumprimento das atribuições da MUNICIPALIDADE DE IPAMERI apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

EXTRA MAQUINAS S.A, localizada à Av. Miguel Sutil, 4001 sala 02 Bairro Aerão – Cuiabá – MT, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.293.041/0002-22, neste ato representada por PERSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o número 346.489.501-78.
FONE: (65) 99999-2448
E-MAIL: licitacoes@extramaquinassa.com.br

Item	Descrição	Marca	Quant	Total
01	MOTONIVELADORA 4X4, CABINE FECHADA PESO MINIMO OPERACIONAL 13.000 KG	XCMG	01	R$ 716.023,22
R$ 716.023,22				

VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 716.023,22

PUBLIQUE-SE.

IPAMERI, 13 DE MAIO DE 2022.

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7583AF93

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO Nº 2022007284 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE." AVISO REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.783.548/0001-02, torna público que a reformada da documentação viciosa, apresentada pela Licitante BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.212.918/0001-20, na sessão de processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022 acontecida no dia 10 de maio de 2022, **fará reabertura no dia 30/05/2022 as 09:00**, nos termos do referido instrumento convocatório e Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro nos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês do mês de maio de 2022.

MOISÉS ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:04154B3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 290 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU e dá outras providências".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano **(IPTU)** do corrente ano de 2022 vencerá em 10 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano **(IPTU)**, com vencimento originalmente dia 10 de maio de 2022 sendo prorrogado por esse decreto até dia **18 de maio de 2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 10 de maio de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:76951E8E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **01/06/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para reforma e revitalização da Escola Municipal Extensão Núcleo Infantil Padre Wiro para o Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 13 de maio de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C509B380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru torna público que fará realizar às **09h00min do dia 01 de junho de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de drenagem, pavimentação e calçamento do local denominado saída para Perilândia, na cidade de Itaguaru, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 16 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:C0493E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 041-2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE GOIÁS

CONTRATO N°: 041-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003-2021;
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;
CONTRATATO: FERNANDA CANDIDO GAIÃO LINO, inscrita no CNPJ n° 41.331.622/0001-80;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 041/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 003- 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 01 dias do mês de maio de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D4575390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 002-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2022
PROCESSO 1802/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.191.397/0001-41, estabelecida na Alameda das Gardênias, N.º 815 QD C3, LT 51, Residencial Maria Monteiro, Trindade, GO, CEP: 75.384-627, **no valor de R$ 8.673,00 (Oito mil seiscentos e setenta e três reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.228.679/0001-03, estabelecida na Avenida das Mangueiras, QD 51, LT 16, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.913-360, **no valor de R$ 17.241,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta e um reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.546.315/0001-98, estabelecida na Avenida Brasil, Sala 03, Centro, Ceres - GO, CEP: 76.310-000, **no valor de R$ 10.570,00 (Dez quinhentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.105.485/0001-65, estabelecida na Avenida Brasil, Qd 04 LT 02, Centro, Ceres - GO, CEP: 76.300-000, **no valor de R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.462.477/0001-42, estabelecida na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600-000, **no valor de R$ 10.480,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.312.896/0001-26, estabelecida na AV. dos Bandeirantes, N.º 710, Bairro Comiteco, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.315-382, **no valor de R$ 33.335,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARAES ALVES 01066280118, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.405.159/0001-70, estabelecida na Av São Francisco 101, QD 06 LT 49, Bairro Jundiaí, Anápolis - GO, CEP: 75.110-585, **no valor de R$ 12.780,00 (Doze mil setecentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º º 09.253.952/0001-91, estabelecida na Rua Joao Teofilo Deucher, N° 29, Centro, Bom Retiro - SC CEP: 88.680-000, **no valor de R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).**
TOTAL DO CERTAME: **R$ 109.789,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais).**
OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, CONFORME PROPOSTA Nº. 07804.588000/1200-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 13 dias de maio de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BE1B949A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**151/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**HELENA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA – CONTABILIDADE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**28.228.04/0001-86.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS CONSELHOS ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor Global:	**R$12.000,00(doze mil reais)**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.05** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.05** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.05** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.05** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.05**
Data da Publicação	**13/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a prestação de serviços de suporte aos conselhos escolares de toda rede municipal de educação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C10AC327

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 129/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**129/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE (PLACA ONF6922).**
Valor :	**R$3.350,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.19** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.39**
Data da Publicação	**13/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4BF1E774

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 97/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**97/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48**.
Objeto:	**SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS PARA EMISSÃO DO IPTU 2022.**
Valor :	**R$10.264,54**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.41**
Data da Publicação	**13/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CDF7F857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE N°002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2022

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 468/2022 que se refere a Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA detentora dos direitos de exclusividade da dupla musical de nome artístico DIEGO E ARNALDO, para as comemorações da vigésima sexta corrida de cavalos, a ser realizado no dia 27/08/2022 no Município de Nazário – GO, foi publicado no placar da prefeitura nesta data.

ELVES DENES FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AB18DC02

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: É a **Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos da dupla Diego e Arnaldo para comemoração da vigésima sexta corrida de cavalo, a ser realizado no dia 27/08/2022, no Município de Nazário-GO, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Vigência: 13/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2F243BAB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: RANGER DISTRIBUICAOO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: É a **Aquisição de Kit de proteção de segurança (luvas e botas), em manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Vigência: 13/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AF289F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **12/05/2022** da Procuradoria – Geraldo Município, a DISPENSA de Licitação **Nº134/2022**, PROCESSO **Nº487/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **RANGER DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTENÇÃO E SEGURANÇA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) ATRAVÉS DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE COLETIVA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nazário, 13 de maio de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2B59E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RANGER DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: É a **Aquisição de material de proteção e segurança para os agentes comunitários de Saúde (ACS) e agentes de combate as endemias (ACE) através dos departamentos de atenção primária e saúde coletiva junto a Secretaria Municipal de Saúde**.
Valor Total: R$ 17.000,40 (Dezessete mil e quarenta centavos).
Vigência: 13/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8565A876

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 31/12/2022
CONTRATADO: LUCILEIDE MOURA SIQUEIRA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
13 de Maio de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9B779F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 31/12/2022
CONTRATADO: SILVIA ALVES MORAIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
13 de Maio de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D6192A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 064/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO ENFERMEIRA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 31/12/2022
CONTRATADO: SUZANA DUARTE ROQUE PENA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Maio de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7CB268DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 065/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 12.373,33 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 31/12/2022
CONTRATADO: MARILIA FRANCISCO LEONARDO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Maio de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D71A503E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 26/05/2022 às 08h00min, o Pregão Presencial Nº 030/2022, TIPO MENOR preço item, visando a contratação de empresa especializada em prestação de locação de banheiros químicos, tenda piramidal, tenda galpão e mesas de plásticos com cadeiras, todos com garantia e qualidade para atender a demanda do Município de Nerópolis, conforme descrições no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 13 de maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3AE4BC40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 000086/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ. 31.064.182/0001-98. **VALOR**: R$ 150,00. **VIGÊNCIA:** MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ. 31.064.182/0001-98 - MARCOS HENRIQUE GOMES VIEIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:CB9C900B

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3728/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 34,00 (Trinta e quatro reais)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2088.3.3.90.39.339-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:06747C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/05/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia para atender eventos no Município de Palmeiras de Goiás, podendo ser em eventos diurnos e noturnos, atendendo a necessidade da Administração.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de maio de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B9802277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 73/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 73/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.162/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 129/2022;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **C.F. DA SILVA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS NO CONTRATO N. 73/2022, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, NA CLÁUSULA NONA (CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO), NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (ITEM 'I' E 'C'), E NA DATA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELO SERVIDOR JOÃO CLEBER FERREIRA AMARAL, INSCRITO NO CPF: 048.666.241-16 E RG: 5582917 SSP/GO. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;** C) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SUBSTITUIR, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, OU RECONSTRUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS, OS SERVIÇOS COM AVARIAS OU DEFEITOS; I) POSSIBILITAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, EM QUALQUER ETAPA, O ACOMPANHAMENTO COMPLETO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E/OU RESPOSTA A QUALQUER SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;"“04 DE MAIO DE 2022" **LEIA-SE: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELO SERVIDOR GILSON FERREIRA DE CAMARGO, INSCRITO NO CPF: 948.671.511-49. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;** C) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SUBSTITUIR, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, OU RECONSTRUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS, OS SERVIÇOS COM AVARIAS OU DEFEITOS; I) POSSIBILITAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EM QUALQUER ETAPA, O ACOMPANHAMENTO COMPLETO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E/OU RESPOSTA A QUALQUER SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; "29 DE ABRIL DE 2022"**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **C.F. DA SILVA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:29349AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 69/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6697/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 33/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 69/2022, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "22.01.04.122.1001.2.002.3.3.39", **LEIA-SE:** "22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39"; E, AINDA A INSERÇÃO DE FISCAL NO CAPUT DA CLÁUSULA NONA. DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA E NONA (PARÁGRAFO PRIMEIRO) PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO,

FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, BEM COMO A SERVIDORA SABRINA MENDONÇA, INDICADA PELO MESMO, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:206E0B01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATORIO 039/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 039/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, QUE ATUAM EM PROL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, QUE ATUAM EM PROL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,** para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO que a empresa: **VALDIVINO LEITE DA SILVA 01632129108** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que, neste momento não há disponível nesta Prefeitura mão de obra contratada especificamente para realização deste serviço, e que os veículos, próprios e locados, se deslocam rotineiramente dentro da cidade, Zona Urbana e Zona Rural, bem como da Capital às demais cidades do interior do Estado, em operações e ações institucionais, além de proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é imprescindível que seja disponibilizado este serviço com vistas a manutenção da aparência, limpeza e qualidade da frota que serve a Prefeitura Municipal de Piranhas.

CONSIDERANDO que é competência do Município a promoção de estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência e, sobretudo, com vistas ao atendimento das condições estabelecidas no conceito de serviço adequado. Serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação de serviços públicos.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, QUE ATUAM EM PROL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,** até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, QUE ATUAM EM PROL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piranhas GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e projeto anexo;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **VALDIVINO LEITE DA SILVA 01632129108**, inscrita no CNPJ nº 45.846.506/0001-54, com sede no(a) Rua: Doutor Plinio Gayer, s/nº, Centro, em Piranhas Goiás – CEP:76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) conforme segue:

Contratada				Valor Global
VALDIVINO LEITE DA SILVA 01632129108				R$ 32.000,00
ITEM	meses	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	08	serviços	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 29 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EA417353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 68362/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAULO RICARDO VAN DER LAAN E JURGEN MARKUS MUELLER

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DE PORANGATU.
VALOR TOTAL R$ 29.088,00 (vinte nove mil e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2D949CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANTONIO NONATO DA SILVA O PERNAMBUCANO
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios- carnes e frios. VALOR TOTAL: R$ 2.160.961,47 (dois milhões, cento e sessenta mi, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Ata firmada em 11 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:501892CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios- carnes e frios. VALOR TOTAL: R$ 282.019,16 (duzentos e oitenta e dois mil, dezenove reais e dezesseis centavos). Ata firmada em 11 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:57B160EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A M FREITAS ALVES E CIA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios- carnes e frios. VALOR TOTAL: R$ 852.811,37 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos). Ata firmada em 11 de maio de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:48B0A759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 67711/2022, Pregão Eletrônico 013/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios- açúcar, água de copo de 200 ml e café torrado moído, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **A M FREITAS ALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.530.715/0001-44, Item 01: R$ 117,65; Item 02: R$ 117,65; Item 03: R$ 65,00; Item 04: R$ 191,90; Item 05: R$ 191,90; Item 06: R$ 119,21.

Porangatu - GO, 05 de maio de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA DE ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B96E2DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 096/2021
PROCESSO Nº 70147/2022
PREGÃO Nº 011/2022-PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: NAVESA VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO, DANDO EXECUÇÃO AO RECURSO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 202100042001523.
VALOR TOTAL: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7D4F92FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 272 DE 26 DE ABRIL DE 2022

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **21 (vinte e um)** da Quadra **11 (onze)**, Setor **Residencial Bela Vista I,** que passa a constituir os lotes n.ºs **21 (vinte e um)**, **21-A (vinte e um "A") e 21-B (vinte e um "B")** com as seguintes características:

Lote de n.º 21 Área – 178,63m²

Frente: **6,38m + 7,07m (seis metros e trinta e oito centímetros mais chanfro de sete metros e sete centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Av. Governador Henrique Santillo.**
Fundo: **11,38m (onze metros e trinta e oito centímetros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 20**.
Lateral Direita: 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 21-A** .
Lateral Esquerda: 11,80m (onze metros e oitenta e centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com a **Rua Francisco Linhares da Silva**.

Lote de n.º 21-A Área – 181,44m²

Frente: **10,80m (dez metros e oitenta centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Av. Governador Henrique Santillo.**
Fundo: **10,80m (dez metros e oitenta centímetros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 20**.
Lateral Direita: 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 21-B**.
Lateral Esquerda: 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 21**.

Lote de n.º 21-B Área – 188,09m²

Frente: **2,23m + 9,24m + 7,30m (dois metros e vinte e três centímetros mais nove metros e vinte e quatro centímetros mais sete metros e trinta centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Av. Governador Henrique Santillo.**
Fundo: **7,82m (sete metros e oitenta e dois centímetros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 20**.
Lateral Direita: 11,46m (onze metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 22**.
Lateral Esquerda: 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 21-A**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:37604437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 302

PORTARIA Nº 302/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 de Maio de 2022, à cidade de Ipora, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:640A01B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 303

PORTARIA Nº 303/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:59824197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 304

PORTARIA Nº 304/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7365027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 305

PORTARIA Nº 305/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B96DC2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 092

DECRETO Nº 092/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **SEBASTIÃO MORAIS DA SILVA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:452F57F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE** para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá de forma Presencial, no **dia 27/05/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:97D7FC30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA FRACASSADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: **024/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMÓVEIS (AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA E SAMU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**

O Gestor do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo de Dispensa de Valor nº 024/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMÓVEIS (AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA E SAMU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constatada que a referida Dispensa de Licitação foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista o fato que todas as licitantes participantes foram DESCLASSIFICADAS, ENCERRA-SE a dispensa de licitação ratificando a decisão anteriormente proferida pelo Agente de contratação e Equipe de Apoio.

À CPL para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Trindade, 13 de maio de 2022.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:09E7BFA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 657/22.

DECRETO Nº 657/22. DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021017734.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **5.141,85 m²,** situada entre a Rua do Ipê Amarelo, Alameda das Begônia Reais e Rua dos Limoeiros, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", neste município, de Matrícula nº 50.787, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado) à empresa **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.907.300/0001-60, sediada na Rua C 196, nº 80, Quadra 495, Lote 20, Jardim América, CEP 74.270-150, Goiânia– Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 5.141,85 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.028.370,00 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e setenta reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.028.370,00 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e setenta reais), pelo prazo de 5,5 (cinco vírgula cinco);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 5,5 (cinco vírgula cinco), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:
I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A19DC4B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) REFERENTE AO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ONIBUS RODOVIARIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 90.833,30 (noventa mil e oitocentos e trinta e tres reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 - **FONTE** 101 - **FICHA** 0311 - **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 - **FONTE** 101 - **FICHA** 0397 - **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL.
Data da assinatura:	11/05/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:00D8E5E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO (HABILITAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2022006560**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLA DE TÊNIS, CAIXA DE SOM, CHAPÉU CHINÊS, RAQUETE DE TÊNIS, REDE DE TÊNIS, REDES PARA GOL, MEDALHAS PERSONALIZADAS,**

MICROFONE, BOMBA DE AR, E OUTROS...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO, reabertura de sessão para HABILITAÇÃO e demais etapas processuais, a realizar-se no dia 18 **de maio de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8B77E844

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 045/22

PORTARIA N° 045/22 DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 409/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato;

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 041/22, de 29 de abril de 2022, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3EADF6E4

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003689

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000181

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **EMPORIO TRINDADE LTDA**, **EMPORIO PETER PÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.844.057/0001-87, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 13 de Maio de 2022.

Vagner Fortunato Machado
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 13 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4066B66F

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003688

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003688

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0002356

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **EMPORIO TRINDADE LTDA**, **EMPORIO PETER PÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.844.057/0001-87, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 13 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 13 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C6BA952

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003691

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003691

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000766

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SUPERMERCADO PRECO BAIXO EIRELI**, **SUPERMERCADO PRECO BAIXO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.824.998/0001-53, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 13 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 13 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71546627

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003690

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0001781

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SUPERMERCADO PRECO BAIXO EIRELI**, **SUPERMERCADO PRECO BAIXO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.824.998/0001-53, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 13 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 13 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8420C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº583/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº583/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8301/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MATEUS PHELIPE FERRO,** no cargo de Assessor Técnico Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 09 (nove) dias, a partir de 20.04.2022 e 01 (um) dia, a partir de 29.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:07043F94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº582/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº582/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8989/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOVELINA RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C913289

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 600/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 600/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9589/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5BD788F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 601/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 601/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9663/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA SANTOS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 03.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DAFEC635

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 602/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 602/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9817/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTIANE PATRICIA DA SILVA NUNES,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8B3DD4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 606/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 606/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9444/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA REIS SILVA,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 05.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0FC2F098

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 603/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 603/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9758/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 25.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4493950E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 596/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 596/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8590/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 20.04.2022 e 10 (dez) dias a partir de 25.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:053F1641

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 597/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 597/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9565/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de suas filhas menores,

que se encontram necessitando de cuidados médicos pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BC8309BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 611/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 611/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9685/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE97BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 605/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 605/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9476/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANE MOREIRA LOPES,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 25.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:977E5CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 616/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 616/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9938/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALICE CHAVES RESENDE,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 09.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2CBAF43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 613/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 613/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9930/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D897C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 618/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 618/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9670/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:880E2FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 608/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 608/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9296/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANDREIA ROQUE DE SOUSA,** Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A78BE71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. PROCESSO Nº 1629/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços – SRP de medicamentos que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será dia 26/05/2022 às 10h:00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 11/05/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7109F22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022. PROCESSO Nº 1628/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços – SRP de materiais hospitalares que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será dia 27/05/2022 às 10h:00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 11/05/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:044E9279

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS ATA DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – EDITAL N° 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 140 de 04 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem Plantonista**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 03/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – HABILITADO

NOME DO INTERESSADO: FRÁRIA MENDES DE SOUSA
CPF:053.155.351-50
REPRESENTANTE TÉCNICO:FRÁRIA MENDES DE SOUSA
REGISTRO DE CLASSE:COREN - GO 1189753 - TE
PROTOCOLO Nº: 6807/2022
DATA: 12/05/2022
HORÁRIO: 16:50

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 13 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:762FCD20

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 200/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Decreto nº 200/2022, de 13 de maio de 2022.

"Decreta Luto pelo falecimento da senhora Geralda Jacinto Bueno".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o consternamento geral da comunidade buritiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta cidadã exemplar, de conduta íntegra é ilibada:

DECRETA:

Art. 1º. Luto, por 01 (um) dia, no município de Buriti de Goiás, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **GERALDA JACINTO BUENO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 de maio de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FC89060A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL – GOIAS torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 31 de Maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022-processo adm. 2194/2022,tipo menor preço por item cujo objeto é Aquisição de veículo de 2 (dois) veículos um tipo Sedan conforme processo nº 202200010003953 – Financiamento de Ações de Saúde Fundo a Fundo , Convenio entre o Município e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, por de emenda parlamentar impositiva nº 1960 e outro do Tipo Hatch, conforme proposta Fundo a Fundo de Aquisição de Equipamentos/material permanente nº da proposta 11.260.263000/1210-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal, ambos para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Novo Brasil, conforme edital e

seus anexos.O edital encontra-se disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e 62-3381-1211 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Município de Novo Brasil-Go 13 de Maio de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:20E2DB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2022-SRP

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 30 de Maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022- no sistema de Registro de Preços –SRP processo adm. 1798/2022,tipo menor preço por item cujo objeto é da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e panificados de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias do município por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. O edital encontra-se disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e 62-3381-1211 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Município de Novo Brasil-Go 13 de Maio de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E2194B4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 212

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos profissionais de arbitragem, taxas obrigatórias, aplicadas a todas as equipes que desejam disputar o campeonato pela liga de Inhumas 2022, a ser firmado com a Empresa:

LENICE RODRIGUES LEAL 38250365100, inscrita no CNPJ: 45.602.590/0001-60, endereço Avenida Paranaíba, Setor Central, N° 1167, Q.: 26, L.: 48, Sala: 05 - CEP: 74.025-010, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.000,00 (um mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

PLINIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E38DA988

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e/ou eletroeletrônicos, smartphone, para atender as necessidades da assessoria de marketing e comunicação do município, a ser firmado com a Empresa:

CONECTT.COM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.561.071/0001-2, endereço à Praça Teófilo Vieira Mota, Setor Central, N° 04, Q.: 01, L.: 02, Sala: 05 - CEP: 74.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:632E748B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 214

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pacientes com ordens judiciais ativas que residem no município e necessitam de tratamento contínuo, a ser firmado com a Empresa:

KENNYA MEDEIROS DA SILVA DOURADO, inscrita no CNPJ: 05.696.843/0001-98, endereço Rua Cel. Feliciano Leite Borges, Setor Central, S/N, Q.: G, L.: A-01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$9.976,35 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FDFCFCB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 – MAIRA CRISTINA GONCALVES BORGES – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022	Processo Administrativo nº **02254/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**MAIRA CRISTINA GONCALVES BORGES - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.537.629/0001-50, domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	O objeto da presente contratação para a prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional, na especialidade de Médica Veterinária, para o desempenho com atribuições de analisar vistorias realizadas; Inspecionar e inspecionar produtos destinados a uso e consumo do público; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e abatedouros; Efetuar o controle de focos de zoonoses; Emitir laudos e pareces sobre assuntos de sua especialidade; Fornecer dados estatísticos; Executar atribuições correlatas, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 73.439,16 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 46.511,47 (quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13 de maio de 2022 até 12 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	13/05/2022

Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade
Maira Cristina Gonçalves Borges	**CRMV/UF nº 09126/GO**	**Medica Veterinária**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de maio de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:11D2BF44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0026, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 0026, de 13 de MAIO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para reforma de totem, confecção de placas e plotagem em veículos, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2001/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para reforma de totem, confecção de placas e plotagem em veículos , questão custará o valor total de R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " REAL LUMINOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL CNPJ: 43.362.089/0001-49 situado na RUA SB 01 QD. 04 LT.01,Nº54 RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

REAL ILUNOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	REFORMA DE 01 TOTEM	UND	01	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00
02	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA	UND	30	R$ 35,00	R$ 1.155,00
03	PLOTAGEM NA VAN EXPERT MINIBUS	UND	01	R$ 800,00	R$ 800,00
04	PLOTAGEM NO VEÍCULO L200	UND	01	R$ 800,00	R$ 800,00
05	CONFECÇÃO DE PLACAS(uso de máscaras obrigatório)	UND	06	R$ 50,00	R$ 300,00
06	CONFECÇÃO DE PLACA 0,50 CM X, 40CM	UND	01	R$ 120,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL: R$ 7.875,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 13 DE MAIO DE 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EBDACDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 008, de 13 de Maio de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviço de plotagem em veículos, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2017/2022, de que a contratação de empresa para de prestação de serviço de plotagem em veículos sem questão custará o valor total de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinqüenta reais) dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" REAL LUMINOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL CNPJ: 43.362.089/0001-49 situado na RUA SB 01 QD. 04 LT.01,Nº54 RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

REAL LUMINOSOS IMPRESSÃO E DIGITAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PLOTAGEM NO VEÍCULO VOLLKSBUS NOVO	UND	01	R$ 600,00	R$ 600,00
02	PLOTAGEM NO VEÍCULO VW-NEOBUS MINI ESCOLAR	UND	01	R$ 600,00	R$ 600,00
03	PLOTAGEM NO VEÍCULO GOL(RCH-1H68)	UND	01	R$ 750,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de Maio de 2022.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:64D0B0C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via, doravante denominada UNIDADE GERENCIADORA e a Empresa **COPY MASTER COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.724.161/0001-07, estabelecida na Av. Amazonas, nº 622, Centro, Goiatuba/Go, CEP: 75.600-000, neste ato representada por **RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO**, portador do CPF nº **979.770.471-87,** residente no município de Goiatuba, Estado de Goiás, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2021, originada do Pregão Presencial SRP nº 026/2021, conforme requerido pela Empresa **COPY MASTER COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa
2.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do papel A4, caixa com 10 resmas da marca OKAY na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento;

Cláusula Quarta – Do Realinhamento
4.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
154	CX	PAPEL A4 -CX C/10 RESMAS DE 500FLS	OKAY	R$ 230,00	13,48%	**R$ 261,00**

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas
5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 026/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Goiatuba/Go, 13 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

COPY MASTER COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.724.161/0001-07
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F331BC13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	143/2022
Data da Firmatura:	03/05/2022
Data inicial da vigência:	03/05/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, QUE ATUAM EM PROL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Valor total do contrato:	R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	VALDIVINO LEITE DA SILVA 01632129108, inscrita no CNPJ nº 45.846.506/0001-54
CPF ou CNPJ:	45.846.506/0001-54
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
Assinatura no Contrato:	MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE Prefeito do EXECUTIVO MUNICIPAL, VALDIVINO LEITE DA SILVA 01632129108, inscrita no CNPJ nº 45.846.506/0001-54– SR VALDIVINO LEITE DA SILVA - Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E519119B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - MATERIAL ELÉTRICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

Processo Nº: 1422/2022

Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

Valor Global: R$ 706.387,49 (setecentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção da Iluminação Pública das ruas e avenidas deste município, com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.330/0001-57, com sede na AV 24 de Outubro, nº 3.034, Quadra 16 Lote 04, bairro Aeroviário, CEP 74.435-090, Goiânia – GO, neste ato representado pelo senhor **WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, empresário, solteiro, portador do RG nº 4184073 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 894.194.211-04, residente e domiciliado na AV 24 de Outubro, Quadra. 16 Lote 04, bairro dos Aeroviários, CEP 74.435.090, Goiânia-GO e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 444885 SEJSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 000.032.211-30, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2021 de 04/01/2021, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Qd.101 Lt.01, bairro Vila Nova desta cidade.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 011/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MODULO TOMADA 2P+T NBR14136 10A/250V E	UNIDADE	PLUZIE	50	R$ 8,20	R$ 410,00
2	PINO 3 SAIDAS 2P +T 12A	UNIDADE	PLUZIE	20	R$ 5,50	R$ 110,00
3	PADRAO CELG TRIFASICO 7MTS	UNIDADE	EL GIL	5	R$ 2.616,67	R$ 13.083,35
4	PLAFON DE PLASTICO COM BASE E-27, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PLAFON DE PLASTICO PARA UMA LAMPADA COM BASE E-27 CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22CM, LARGURA DE 14CM E COMPRIMENTO DE 4,5CM.	UNIDADE	PLUZIE	160	R$ 4,80	R$ 768,00
5	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCA	UNIDADE	PLUZIE	100	R$ 9,70	R$ 970,00
6	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT MATERIAL DORSO DE PAPEL CREPADO SOLUÇAO A BASE DE POLIURETANO E ADESIVO DE BORRACHA	UNIDADE	DECORLUX	100	R$ 9,35	R$ 935,00
7	DIJUNTOR TRIFÁSICO 125 A 400V/230/400 FREQUÊNCIA 50/60 HZ	UNIDADE	SOPRANO	3	R$ 180,00	R$ 540,00
8	EXTENSÃO DE 3MTS, COM 3 SAIDAS, 12A 2P+T	UNIDADE	PLUZIE	25	R$ 29,50	R$ 737,50
9	DIJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	UNIDADE	SOPRANO	10	R$ 10,10	R$ 101,00
10	SOQUETE RABICHO E-27, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: RECEPTACULO E-27 EM PORCELANA, BASE E-27, CORPO EM TERMOPLASTICO NA COR PRETA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS COM RABICHO, TEMPERATURA MÁXIMA 230ºC, CORRENTE MÁXIMA 4A, POTENCIA MAXIMA 250W, TENSÃO 250VAC	UNIDADE	DECORLUX	800	R$ 3,40	R$ 2.720,00
11	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DISJUNTOR 1 POLO, 40 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25ºC, FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics = Icn): 240V/415V = 3KA - NBR IEC 60947-2	UNIDADE	SOPRANO	10	R$ 12,30	R$ 123,00
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	SOPRANO	10	R$ 48,00	R$ 480,00

	DISJUNTOR 3 POLOS, 50 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25ºC, FREQUÊNCIA 50/60Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics = Icn): 240V/415V = 3KA - NBR IEC 60947-2					
13	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. POTÊNCIA: 1000W (CARGA RESISTIVA) – 1200VA 127V; 1800VA 220V(CARGA INDUTIVA). FREQÜÊNCIA: 50/60HZ. PONTO DE CARGA 10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX). DESLIGAMENTO: RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. FAIXA DE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE -5ºC E +50ºC. ESTAR DEVIDAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123:98 UL-773:1992 ANSI-C136.10:1988 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO	UNIDADE	EXATRON	700	R$ 28,50	R$ 19.950,00
14	BASE PARA RELÉ - TOMADA GIRATÓRIA 360º ALTA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020 GALVANIZADO À FOGO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SEÇÃO TRANVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; COMPRIMENTO DOS FIOS DE LIGAÇÃO PODE SER ALTERADO A PEDIDO DO CLIENTE; INTERCAMBIABILIDADE TOTAL: PODE SER UTILIZADA COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELÉ; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; BASE TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A NBR5123 GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS	UNIDADE	EXATRON	700	R$ 14,50	R$ 10.150,00
15	BRAÇO DE 1 METRO - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. PESCOÇO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI, COM ENCAIXE DO TIPO LISO, PARA BRAÇOS DE DIÂMETRO DE 1 Á 1 1/4'. SOQUETE E27 APLICAÇÃO: VIAS PÚBLICAS SECUNDÁRIAS E PEQUENAS ÁREAS ABERTAS. POTÊNCIA 70W A 100W- SOQUETE E-27, COMPLETA COM BRAÇO RETO DE 1 METRO, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM COSTURA, DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, TENDO BASE DE 120X75X25X25MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM FURO ÚNICO PARA FIXAÇÃO DE 18MM. NÃO PODERÁ HAVER REBARBAS E RANHURAS, ACABAMENTO COM ZINCAGEM À FOGO, CONFORME ABNT, CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MARCA, DADOS TÉCNICOS E DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	OLIVO	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
16	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM LIGA DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONECTOR PARALELO UNIVERSAL DE PARAFUSO E COMPRESSÃO CARACTERÍSTICA: CONEXÃO POR APERTO. UTILIZAÇÃO: BAIXA E MÉDIA TENSÃO. MATERIAL: CORPO EM BRONZE ESTANHADO COM PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) EM AÇO ZINCADO OU BRONZE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES ALUMÍNIO - COBRE OU COBRE – COBRE.	UNIDADE	INTELLI	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
17	SOQUETE DE PORCELANA - BASE E-27 CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS; COM PARAFUSOS NA FIXAÇÃO DOS BORNES; FIO ATÉ 2,5MM ; TEMPERATURA MÁXIMA: 230ºC, CORRENTE MÁXIMA: 4ª, POTÊNCIA MÁXIMA: 250W, TENSÃO: 250VAC	UNIDADE	DECORLUX	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
18	MANGUEIRA NATALINA LED VERMELHA 13MM 2 FIOS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 220V, UNIDADE DE CORTE 2 METRO = 60 LÂMPADAS, DIAMETRO DE 13MM, CONSUMO APROXIMADO POR METRO 3W, IMPERMEÁVEL, ACEITA USO DE SEQUENCIADOR, CAPACIDADE DE ENVERGADURA ATÉ 180º, ACEITA EMENDA, VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, DIMERIZÁVEL.	METRO	G-LIGTH	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
19	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM, DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70º C (POLICLORETO DE VINILA)	METRO	ENERGY	600	R$ 6,30	R$ 3.780,00
20	CONECTOR DE DERIVAÇAO PERFURANTE 70: PRINCIPAL: (10-95) DERIVAÇAO:(1,5-10) TORQUE DE AJUSTE NOMINAL: (8 N.M)	UNIDADE	INTELLI	800	R$ 11,50	R$ 9.200,00
21	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS	UNIDADE	PLUZIE	25	R$ 86,00	R$ 2.150,00
22	EXTENSÃO 100 METROS 100/250V PLUG RETO CABO PP	UNIDADE	PLUZIE	8	R$ 395,33	R$ 3.162,64
23	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNIDADE	SOPRANO	10	R$ 10,10	R$ 101,00
24	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	UNIDADE	ENERGY	400	R$ 3,60	R$ 1.440,00
25	BRAÇO DE 3 METRO - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. PESCOÇO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI, COM ENCAIXE DO TIPO LISO, PARA BRAÇOS DE DIÂMETRO DE 1 Á 1 1/4': VIAS PÚBLICAS SECUNDÁRIAS E PEQUENAS ÁREAS ABERTAS. POTÊNCIA 70W A 100W- SOQUETE E-27, SOQUETE E 40 COMPLETA COM BRAÇO RETO DE 3 METRO, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM COSTURA, DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, TENDO BASE DE 120X75X25X25MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM FURO ÚNICO PARA FIXAÇÃO DE 18MM. NÃO PODERÁ HAVER REBARBAS E RANHURAS, ACABAMENTO COM ZINCAGEM À FOGO, CONFORME ABNT, CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MARCA, DADOS TÉCNICOS E DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	OLIVO	60	R$ 188,00	R$ 11.280,00
26	ABRAÇADEIRA PARA BRAÇO PEQUENO 1 MT	UNIDADE	OLIVO	600	R$ 7,60	R$ 4.560,00
27	PARAFUSO 8.8 MM PARA ABRAÇADEIRA	UNIDADE	OLIVO	1.000	R$ 3,48	R$ 3.480,00
28	LAMPADA DE LED TENSÃO 100-240V - MULTITENSÃO, BASE: E40, CORRENTE: 127-300Ma/200v -175mA, POTÊNCIA LUMINOSA:40W EP:0,92, IRC: 80,EFICIENCIA LUMINOSA: 100lm/W, FLUXO LUMINOSO: 4000lm, COR:BRANCA FRIA/6.500K,	UNIDADE	AVANT	200	R$ 62,00	R$ 12.400,00

	FREQUENCIA:50/60Hz, PESO:365g, VIDA UTL (L70): 15.000h, TEMPERATURA AMBIENTE : -10ºC, EQUIVALENTE COM LAMPADA TIPOS: INCADECENTES: 240W/4000lm FLUORECENTE: 66W/400ml					
29	REFLETOR LED 400W TEMPERATURA DA COR DA LUZ: 6500K LUMENS: 31000 LM 90-265V MULTITENÇÃO ATÉ 50000 HORAS PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES LXCXA: 20,8CM X 33,00CM X 41,0CM	UNIDADE	MUNDILUX	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
30	LUMINÁRIA PÚBLICA POSTE SOLAR LED 90W COM SENSOR POTENCIA: 90W FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR TEMPERATURA DE COR: 6500 K ÂNGULO DE ABERTURA: 120º GRAUS PROTEÇÃO: IP65 (RESISTENTE A ÁGUA E AO CALOR) CRI (RA>): 80 CERTIFICAÇÃO: CE AUTONOMIA: 12H FLUXO LUMINOSO: 7200 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNO REFORÇADO BATERIA DE LÍTIO PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO DIMENSÕES: 61 (A) X 25 9L) CM PESO: 2640 G ALTURA DE INSTALAÇÃO: 3-6M DIÂMETRO DA BASE DE ENCAIXE: 6 CM COR DA LUMINÁRIA: CINZA	UNIDADE	MB LED	200	R$ 495,00	R$ 99.000,00
31	REFLETOR INDUSTRIAL PARA CAMPO QUADRA 1000W FLOOD LIGHT LINEAR CINCO MÓDULOS DIRECIONÁVEL POTÊNCIA: 1000W COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K FATOR DE POTÊNCIA: >0.95 CERTIFICAÇÃO: CE IRC: RA > 80 RA > 70 VOLTAGEM : AC 85V-265V (BIVOLT) FLUXO LUMINOSO: 101.000 LUMENS ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 180º DIMENSÕES: 57 (A) X 40 (L) CM ESPESSURA: 8CM PESO: 7200 G PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E MARESIA) MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UNIDADE	ESB	20	R$ 7.050,00	R$ 141.000,00
32	REFLETOR LED 100W MODELO: SMD MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) LUMINOSIDADE: 9000 LUMENS VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 30.000 HORAS VOLTAGEM: AC90-265V (BIVOLT) FREQUENCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE4 ABERTURA: 120º TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A 50º C ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% USO: EXTERNO COM PROTEÇÃO IP66 (Á PROVA DE POEIRA E PROTEGIDO CONTRA JATO POTENTE DE AGUA) DIMENSÕES: ALTURA: 133MM LARGURA: 162MM ESPESSURA: 27MM	UNIDADE	MUNDILUX	20	R$ 192,00	R$ 3.840,00
33	FIO 2X2, 5MM CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC COR: BRANCO ACONDICIONAMENTO: ROLOS DE 100M CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 300V ANTICHAMA (BWF-B) NORMATIZADO: NBR NM- 247-5 INMETRO	METRO	ENERGY	400	R$ 5,73	R$ 2.292,00
34	FIO 2X4 MM CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC COR: BRANCO ACONDICIONAMENTO: ROLOS DE 100 M CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 300V ANTICHAMA 9BWF-B) NORMATIZADO: NBR NM-247-5 INMETRO	METRO	ENERGY	400	R$ 8,40	R$ 3.360,00
35	PLUGUE MACHO 2 P+T 10A 250V BRANCO	UNIDADE	PLUZIE	30	R$ 7,80	R$ 234,00
36	PLUGUE FÊMEA 2P+T 10A 250V BRANCO	UNIDADE	PLUZIE	30	R$ 7,80	R$ 234,00
37	CAIXA DE SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10 A 250 V	UNIDADE	PLUZIE	20	R$ 9,80	R$ 196,00
38	LUMINÁRIA LED 50 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE90VA240V, POTÊNCIA DE 50W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE5.000 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE -40OC A 50OC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUAL A 140°. DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DOFLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16026. DEVE SER BRAÇO DE TUBULAR DE 33 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTEÁ CORROSÃOCHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOSCONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM A APRESENTAÇÃOADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB.	UNIDADE	ALLED	800	R$ 398,50	R$ 318.800,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 706.387,49**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 011/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:

I - Lista de Preços;

II - Documento expedido pelo fabricante;

III - Publicações oficiais;

IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 011/2022 e a proposta apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 011/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 12/05/2022, e homologação feita pela senhora Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Sev. Urbanos

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Fort Comercio, Serviços E Locações EIRELI – EPP
CNPJ nº 28.741.330/0001-57
WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1509BC30